



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

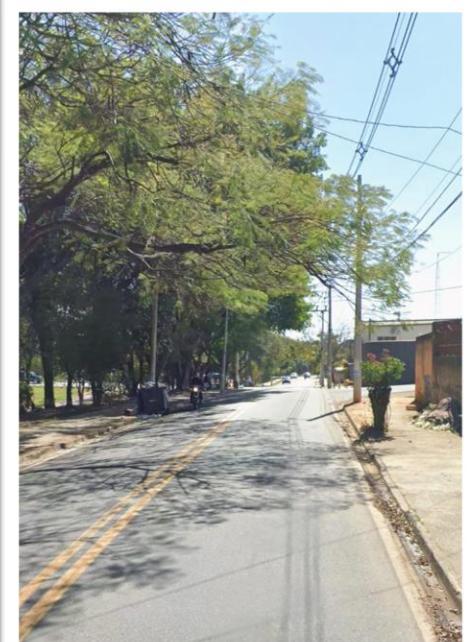
INDICAÇÃO

Indica a Poda de Árvores e implantação de bancos públicos na pista de caminhada da Avenida Atilio Silvano, Jardim Maria Eugenia.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, a poda de árvores na pista de caminhada da Avenida Atilio Silvano, altura do número 1.740, Jardim Maria Eugenia.

O apontamento em questão justifica-se pelo crescimento atípico da vegetação local, cujos galhos estão adentrando a área de concessão das redes de energia elétrica e telecomunicações.

O avanço da vegetação poderá prejudicar a regularidade dos serviços prestados pela empresa que fornece energia elétrica e elevando consideravelmente o risco de acidentes e curtos-circuitos, em decorrência da proximidade entre a massa vegetal e a infraestrutura aérea, como desmontarmos nas imagens infra:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

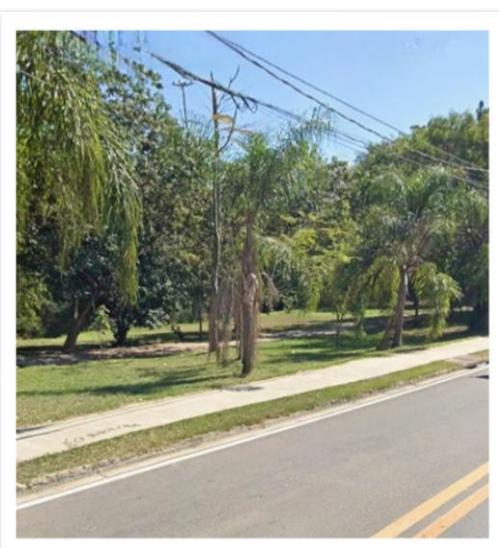
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICO outrossim, o estudo de viabilidade para a instalação de mobiliário urbano, especificamente bancos públicos, na extensão da pista de caminhada localizada na Avenida Atílio Silvano.

A propositura justifica-se em face das inúmeras solicitações recebidas por este gabinete, que relatam a carência desses assentos ao longo do percurso.

Contudo, em outra análise, identificamos a carência de mobiliário urbano adequado comprometendo a plena fruição da área destinada ao lazer e à prática de caminhadas.

A instalação dos referidos assentos seria crucial, inclusive, para oferecer apoio e segurança aos munícipes que eventualmente apresentem indisposição ou mal-estar durante o exercício físico.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, requer-se que o departamento competente efetue um estudo técnico preliminar na área, e que, havendo a comprovação da viabilidade, V.sa. adote as providências cabíveis para atender às solicitações supracitadas.

S/S., 26 de novembro de 2.025

RODOLFO OLIVEIRA GANEM
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003400370035003A005000

Assinado eletronicamente por Rodolfo Antônio Lima de Oliveira em 28/11/2025 13:35

Checksum: 1CFF8AA48EEF289579594DF3E29B041CE33535A047579E89EF0818BABCAAF2E5



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.